

Masp 1045977-4 – Uberlan Alves de Oliveira,AUNIV, 5º quinquênio a partir de 19/12/2012.
MAGISTERIO:
CCBS:
Masp 1063323-8 - Ariadna Lilian da Silva, PES, Adm. 01, 2º quinquênio a partir de 9/9/2012.
Masp 1046827-0 - Fernando Antonio Colares, PES, 7º quinquênio a partir de 18/3/2013.
Masp 1058669-1 - Rodney Froes Almeida, PES, 2º quinquênio a partir de 6/6/2012.
Masp 1062348-6 - Sergio Fabiano Vieira Ferreira, PES, 2º quinquênio a partir de 26/9/2012.
CCH:
Masp 0587873-1 - Alda Aparecida Vieira Moura, PES, 2º quinquênio a partir de 13/9/2012.
Masp 1062274-4 - Carla Cristina Barbosa, PES, Adm. 01, 2º quinquênio a partir de 12/9/2012.
Masp 0612195-8 - Gabriel do Nascimento Vieira, PES, Adm. 02, 2º quinquênio a partir de 22/9/2012.
Masp 0852080-1 - Geraldo de Alencar Durães Filho, PES, 2º quinquênio a partir de 2/9/2012.
Masp 1002993-2 - Gildete Soares Fonseca, PES, 2º quinquênio a partir de 3/9/2012.
Masp 0948506-1 - Hejaine de Oliveira Fonseca, PES, 2º quinquênio a partir de 6/9/2012.
Masp 0374222-8 - Ivana Ferrante Rebello, PES, 3º quinquênio a partir de 24/9/2012.
Masp 0974985-4 - Janete Aparecida Gomes Zuba, PES, 2º quinquênio a partir de 24/9/2012.
Masp 0597000-9 - Waldir Pereira da Silva, PES, Adm. 04, 3º quinquênio a partir de 29/11/2012
CCSA:
Masp 1045653-1 - Geraldo Antonio dos Reis, PES, 5º quinquênio,sendo 4º quinquênio magistério,a partir de 3/11/2012.
Masp 1045695-2 - Geraldo Matos Guedes, PES, 6º quinquênio a partir de 7/9/2012.
CCEI:
Masp 1063324-6 - José Eduardo Jardim Murta, 2º quinquênio a partir de 22/9/2012.
Masp 0255162-0 – Rosina Rabelo Nuzzi Ribeiro, Adm 03, 7º quinquênio a partir de 9/11/2012.
Masp 1063742-9 - Vicente Ribeiro Rocha Junior, Adm 01, 2º quinquênio a partir de 1/9/2012.

Ato nº 039 - Concede gratificação de incentivo à docência de 5 %, nos termos da Lei nº. 8.517 de 09/01/1984, da Lei nº. 9.831 de 04/7/1989 e da Lei nº. 9.957 de 18/10/1989 aos professores:

CCH:
Masp 0587873-1 - Alda Aparecida Vieira Moura, 5º biênio a partir de 12/10/2012.
Masp 0955950-1 - Ana Cristina Santos Peixoto, Adm. 03, 6º biênio a partir de 8/11/2012.
Masp 1062274-4 - Carla Cristina Barbosa, 5º biênio a partir de 12/9/2012.
Masp 1058595-8 - Franscino Oliveira Silva, 8º biênio a partir de 25/9/2012.
Masp 0612195-8 - Gabriel do Nascimento Vieira, Adm. 02, 5º biênio a partir de 7/10/2012.
Masp 0852080-1 - Geraldo de Alencar Durães Filho, 5º biênio a partir de 2/9/2012.
Masp 1002993-2 - Gildete Soares Fonseca, 5º biênio a partir de 3/10/2012.
Masp 0948506-1 - Hejaine de Oliveira Fonseca, 5º biênio a partir de 6/10/2012.
Masp 0974985-4 - Janete Aparecida Gomes Zuba, 5º biênio a partir de 24/9/2012.
CCBS:
Masp 0380227-9 - Amário Lessa Junior, 9º biênio a partir de 7/9/2012.
Masp 1063323-8 - Ariadna Lilian da Silva, 5º biênio a partir de 21/02/2012.
Masp 1047031-8 - Erika Rodrigues de Senna Batista Mendonça, 7º biênio a partir de 13/9/2012.
Masp 1046016-0 Georgino Jorge de Souza Neto, 5º biênio a partir de 5/3/2013.
Masp 1046131-7 - João Américo Normanha Novaes, 6º biênio a partir de 3/9/2012.
Masp 0339488-9 - Maria Alice Diniz Martins, Adm. 03, 6º biênio a partir de 4/9/2012.
Masp 0930733-1 - Ricardo Rodrigues Bacchi, 6º biênio a partir de 21/2/2012.
Masp 1062348-6 - Sérgio Fabiano Vieira Ferreira, 5º biênio a partir de 26/9/2012.
CCSA:
Masp 1046839-5 - Ana Clarice Albuquerque Leal Teixeira, Adm. 02, 8º biênio a partir de 20/10/2012.
Masp 1046686-0 - Denise de Oliveira Lima, Adm. 02, 4º biênio a partir de 1/1/2013.
Masp 1045653-1 - Geraldo Antonio dos Reis, 10º biênio a partir de 21/9/2012.
Masp 1045702-6 - Janice Cláudia Freire Santana, 7º biênio a partir de 28/11/2012.
Masp 1046166-3 - Wagner de Paulo Santiago, 8º biênio a partir de 9/9/2012.
CCEI:
Masp 0270748-7 – Celina Aparecida Gonçalves Lima, Adm 02, 8º biênio a partir de 14/9/2012.
Masp 1063324-6 - José Eduardo Jardim Murta, 3º biênio a partir de 23/9/2012.
Masp 1046059-0 - Rômulo Barbosa Veloso, 8º biênio a partir de 2/8/2012.
Masp 1046755-3 - Rosivaldo Antonio Goncalves, Adm. 02, 2º biênio a partir de 28/5/2012.
Masp 1046755-3 - Rosivaldo Antonio Goncalves, Adm. 01, 9º biênio a partir de 26/12/2012.
Masp 1063805-4 - Vera Lúcia Alves, 5º biênio a partir de 30/9/2012.
Masp 1063742-9 - Vicente Ribeiro Rocha Junior, Adm 01, 5º biênio a partir de 1/9/2012.

Ato nº 040 - Concede 03 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente, aos servidores:
ADMINISTRATIVO:
CCBS:
Masp 1054526-7 - Luciano Cezar Ribeiro Magalhães, AUS, Adm. 02, ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 7/9/2012.
HUCF:
Masp 1174933-0 – Diomerson Cardoso Ramos, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 3/10/2012.
Masp 1175307-6 - Fernando Sanzio Vieira Mamede, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/10/2012.
Masp 1175434-8 - Salvana Pego dos Santos, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 7/7/2012.
Masp 1175444-7 - Samantha Fernandes de Souza, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/7/2012.
Masp 1175490-0 - Samiria Aparecida Amaral de Oliveira, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 9/7/2012.
Masp 1174601-3 - Sandra Cardinale Ramos Silva, TUNIV, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/12/2012.
Masp 1175026-2 - Sarah Cristina Correia Batista, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 7/7/2012.
Masp 1161129-0 - Saulo Aquino Alves, AUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 1/2/2012.
Masp 1175501-4 - Scheila Aparecida Cardoso Gomes, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 9/7/2012.
Masp 1186855-1 - Selen Jaqueline Souza, AUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 9/1/2013.
Masp 1175510-5 - Selvina de Fatima Fonseca, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 7/7/2012.
Masp 1066323-4 - Sheila Sharon Caldeira Pacheco, AUS, Adm. 01, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/2/2012.
Masp 1174902-5 - Silvana da Silva Rocha, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 7/7/2012.
Masp 1045637-4 - Siomara Santiago Ribeiro, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/10/2011.
Masp 1175484-3 - Sonailly Gonçalves Cardoso, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 7/7/2012.
Masp 1175495-9 - Sonia Gesiele Souto Pereira, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 8/7/2012.
Masp 1062081-3 - Sonia Iolanda Soares Leite, TUS, Adm. 01, ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 14/1/2012.

Masp 1062081-3 - Sonia Iolanda Soares Leite, TUS, Adm. 02, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/9/2012.
Masp 1046037-6 – Sônia Maria Pereira,AUNIV, ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 1/2/2013.
Masp 1175506-3 - Sueilr Pereira dos Santos Moncao, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 7/7/2012.
Masp 1045016-1 - Tadeu Nunes Ferreira, AUS, Adm. 02, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 7/7/2012.
Masp 1142774-7 - Tarcisio Iran Cardoso de Freitas, TUS, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 7/7/2012.
Masp 1062040-9 - Tatiana Vieira Carneiro, AUS, ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 4/9/2012.
Masp 1174777-1 - Thalita Coelho Antunes Ribeiro, TUNIV, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 8/7/2012.
Masp 1176280-4 - Theresa Raquel Bethônico Corrêa Martinez, ANU, ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 7/7/2012.
POLICLINICA:
Masp 1045580-6 - Davi Antonio Alves, AUNIV, ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/8/2010.
Masp 1061958-3 - Iolanda de Moura, TUS, ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 27/1/2013.
Masp 1046466-7 - Maria de Souza Mendes, AUNIV, ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 21/2/2013.
CCSA:
Masp 1045710-9 - Maria Cleonice Dias da Silva, TUNIV, ref. ao 7º quinquênio de exercício a partir de 28/12/2012.
MAGISTERIO:
CCEI:
Masp 1063324-6 - Jose Eduardo Jardim Murta, PES, ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 22/9/2012.
Masp 1046755-3 - Rosivaldo Antonio Goncalves, PES, Adm. 01, ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 3/9/2012.
Masp 1063805-4 - Vera Lucia Alves, ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/9/2012.
Masp 1063742-9 - Vicente Ribeiro Rocha Junior, PES, Adm. 01, ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 1/9/2012.
CCBS:
Masp 1046827-0 - Fernando Antonio Colares, PES, ref. ao 7º quinquênio de exercício a partir de 18/3/2013.
CCSA:
Masp 1045653-1 - Geraldo Antonio dos Reis, PES, , ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/11/2011.
CCH:
Masp 0374222-8 - Ivana Ferrante Rebello, PES, ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/9/2012.
Masp 1046142-4 – Maria Márcia Bicalho Noronha, ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 12/4/2011.

Ato nº 041 - Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor:
CCSA: Masp 1045695-2 - Geraldo Matos Guedes, PES, a partir de 7/9/2012.

Ato nº 042 - Retifica nos atos de concessão de quinquênio referentes aos servidores:
Masp 1002993-2, Gildete Soares Fonseca,PES , ato nº 134, pub no MG de 12/11/2009, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 4/9/2007, leia-se: 1º quinquênio a partir de 5/9/2007, por motivo de incorreção na data de vigência.
Masp 1046877-5 – Maria Sonia Alves Lima, AUNIV, ato nº 127, pub no MG de 25/11/2008, onde se lê: 6º quinquênio a partir de 21/10/2008, leia-se: 6º quinquênio a partir de 24/10/2008.

Ato nº 043 - Retifica no ato de concessão de adicional de tempo de serviço referente a servidora:
Masp 1046877-5 – Maria Sonia Alves Lima, AUNIV, ato nº 131 pub no MG de 25/11/2008, onde se lê: a partir de 21/10/2008, leia-se: a partir de 24/10/2008.

Ato nº 044 – Retifica nos atos de concessão de gratificação de incentivo à docência referente aos professores, por motivo de incorreção nas datas de vigência:
Masp 1046536-7 - Carlos Alberto Siqueira Alexandre,ato nº 187, pub no MG de 21/12/2012, onde se lê: 8º biênio a partir de 21/8/2011, leia-se: 8º biênio a partir de 21/8/2012.
Masp 1046016-0 – Georgino Jorge de Souza Neto, ato nº 138, pub. no MG de 12/11/2009, onde se lê: 4º biênio a partir de 02/08/2008, leia-se: 4º biênio a partir de 6/3/2011.
Masp 1063323-8 – Ariadna Lilian da Silva, ato nº 109 e nº 160, publicados no MG de 29/10/2008 e 30/09/2010, respectivamente, onde se lê: 3º biênio a partir de 06/09/2008, leia-se: 3º biênio a partir de 9/9/2008; onde se lê: 4º biênio a partir de 23/9/2010, leia-se: 4º biênio a partir de 28/9/2010.

Ato nº 045 - Retifica no ato de afastamento para gozo de férias-prêmio, referente aos servidores:
Masp 1046069-9 – João Nunes Cordeiro, ato nº 008 pub. no MG de 31/01/2013, onde se lê: a partir de 01/02/2013; leia-se: a partir de 11/02/2013, por motivo de incorreção na data da vigência.
Masp 0909993-8 – Raimundo dos Santos Sobrinho, PES, ato nº 008 pub. no MG de 31/01/2013, onde se lê: por 06 meses ref. aos 6º e 7º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2013; leia-se: por 02 meses ref. ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2013, por motivo de desistência do servidor.

Ato nº 046 - Retifica nos atos de concessão de férias prêmio para gozo oportuno, referente aos servidores:
Masp 1175332-4 – Cláudia Isabel Batista Nobre ,TUS, ato nº 036, pub. no MG de 14/03/2013, onde se lê: ref. ao 2º quinquênio de exercício, leia-se: ref. ao 1º quinquênio de exercício.
Masp 1046037-6 – Sônia Maria Pereira, AUNIV, ato nº. 019, pub no MG de 07/03/2009, onde se lê: a partir de 02/02/2008, leia-se: a partir de 03/02/2008.
Masp 1045977-4 – Uberlan Alves de Oliveira, AUNIV, ato nº. 160 pub. no MG de 24/1/2007, onde se lê: a partir de 16/08/2004, leia-se: a partir de 18/5/2004; ato nº. 107 pub no MG de 15/09/2009, onde se lê: a partir de 14/08/2009, leia-se: a partir de 17/5/2009.
Masp 1046877-5 – Maria Sonia Alves Lima, AUNIV, ato nº 035, pub no MG de 14/03/2013; onde se lê: a partir de 14/9/2009, leia-se: a partir de 12/9/2009.

Ato nº 047 - Anula nos atos de autorização de afastamento para gozo de férias prêmio na parte referente às servidoras:
Masp 0257815-1 – Antônia Soares Silveira e Oliveira, PES, ato nº. 022, publicado no MG em 01/03/2013, por motivo de LTS no período.
Masp 1046149-9 – Mary Imaculada Mendes, ANU, ato nº. 178, publicado no MG de 30/11/2012, por motivo de necessidade do serviço..

12 406733 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM
Nº 1844, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Estabelece os procedimentos para o cadastramento obrigatório de usuários de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, no uso da atribuição que lhes confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 45, inciso XXIX da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e do art. 5º, §1º, inciso III do Decreto Estadual nº 44.046, de 13 de junho de 2005, e Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, e Considerando que o Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos tem

como objetivo ampliar e atualizar o conhecimento sobre a demanda pelo uso da água, visando à implementação dos instrumentos de gestão das águas no Estado; Considerando a Década Brasileira da Água, instituída pelo Decreto de 22 de março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água, em todos os níveis, assim como assegurar a ampla participação e cooperação das comunidades voltadas ao alcance dos objetivos contemplados na Política Nacional de Recursos Hídricos ou estabelecidos em convenções, acordos e resoluções a que o Brasil tenha aderido;

Considerando que os Sistemas Nacional e Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos são instrumentos das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, instituídas, respectivamente, pela Lei Federal nº 9.433/1997 e pela Lei Estadual nº 13.199/1999, os quais possuem como objetivos:

- Reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil e no Estado de Minas Gerais;

- Atualizar, permanentemente, as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos;

- Fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 25, da Lei nº 9.433/1997, que estabelece a integração dos dados gerados pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando que, para integração e intercâmbio de informações e serviços entre os sistemas de informações, os entes integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH devem observar os padrões definidos pelo Governo Federal no âmbito do Programa de Governo Eletrônico Brasileiro;

Considerando a necessidade da atuação integrada dos órgãos componentes do SINGREH na execução da Política Nacional de Recursos Hídricos, em conformidade com as respectivas competências; Considerando que o artigo 12, da Lei nº 13.199/1999 estabelece que a coleta, o tratamento, o armazenamento, a recuperação e a divulgação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão, serão organizados sob a forma de um Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos, compatível com o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 53, da Lei nº 13.199/99 que estabelece que a cobrança pelo uso de recursos hídricos deverá ser precedida do cadastramento de usuários de água e da regularização dos direitos de uso;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o cadastramento obrigatório de usuários de recursos hídricos superficiais e subterrâneos no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I. Usos e interferências nos recursos hídricos: aqueles decorrentes de quaisquer atividades, empreendimentos ou intervenções que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade de um corpo de água;

II. Usuário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso ou interferência nos recursos hídricos, que dependem ou independem de outorga ou Certificado de Uso Insignificante nos termos do artigo 18, da Lei nº 13.199/99;

III. Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais: conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos, tais como captação de água, lançamento de efluentes líquidos nos corpos receptores e intervenções como pontes e barramentos.

Art. 3º O cadastro é obrigatório e gratuito para todos os usuários de recursos hídricos e deverá conter as informações prestadas, conforme instruções desta Resolução Conjunta e de outros atos e instrumentos que vierem a ser estabelecidos pelo órgão gestor estadual de recursos hídricos, sobre:

I. Usuário: dados cadastrais;

II. caracterização do ponto de interferência: dados referentes às captações de água, lançamento de efluentes e Usos Não Consuntivos – INC;

III. a finalidade do uso: consumo humano, dessedentação animal, irrigação, abastecimento público, esgotamento sanitário, indústria, mineração, aquicultura, lavagem de veículos, geração de energia, Usos Não Consuntivos, dentre outros;

IV. outras informações inerentes às diversas finalidades e uso da água.

Art. 4º Estão isentos de cadastramento:

I - os açudes artificiais formados por água pluvial, exceto aqueles nos quais sejam realizadas derivações ou captações de água, independente da finalidade;

II - os usuários que fazem captações e lançamentos exclusivamente em rede pública ou privada de abastecimento e esgotamento sanitário.

Parágrafo único – A isenção de cadastramento não se aplica aos usuários de recursos hídricos que utilizam em suas atividades parte da água proveniente de rede pública ou privada ou de reservatórios de água pluvial,cujas intervenções deverão ser informadas para fim de balanço hídrico do empreendimento.

Art. 5º O cadastramento será feito por meio de Declaração Voluntária ou sempre que o IGAM convocar os usuários por meio de atividades de mobilização ou campanha de divulgação do cadastro em mídias diversas ou realizar campanhas de cadastramento em campo.

§1º A convocação poderá ser feita pelo IGAM e pelas Superintendências Regionais de Regularização Ambiental - SUPRAMs ou ainda pelas entidades que tenham como competência a realização das atividades de cadastro de recursos hídricos, tais como as Agências de Bacia e entidades equiparadas, mediante ofício.

§2º A inserção, atualização e alteração de informações declaradas deverão ser realizadas diretamente pelo usuário no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH/ANA, enquanto o IGAM não possuir módulo de cadastro próprio.

§3º Quando da plena operacionalização do módulo de cadastro estadual, a inserção, atualização e alteração de informações declaradas deverão ser, obrigatoriamente, realizadas no mesmo para todos os usuários que façam uso, exclusivamente ou em parte, de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais.

§4º O CNARH/ANA deverá ser utilizado pelos usuários que façam uso exclusivamente ou em parte de recursos hídricos de domínio Federal.

Art. 6º A inserção de novos cadastros ou atualização e alteração de dados serão realizados de acordo com as seguintes diretrizes:

I. Todos os campos com dados obrigatórios deverão ser preenchidos pelo usuário;

II. Os Gestores do cadastro validarão as informações e dados declarados pelo usuário;

III. O usuário terá acesso aos seus dados cadastrados no CNARH e/ou módulo de cadastro do IGAM, por meio de uma senha a ser emitida no ato do cadastramento.

Art. 7º O IGAM, SUPRAMs ou entidades que tenham como competência a realização das atividades de cadastro de recursos hídricos, poderão solicitar aos usuários a qualquer tempo, dados adicionais para atualizar e/ou complementar o cadastro.

Art. 8º O cadastro não confere ao usuário o direito de uso de recursos hídricos, ficando os usos e interferências sujeitos aos respectivos atos autorizativos, mediante análises específicas das SUPRAMs, bem como ao atendimento às legislações Estadual e Federal.

Art. 9º O usuário de recursos hídricos deverá observar os prazos de cadastramento estipulados pelo IGAM, SUPRAMs ou entidades que tenham como competência a realização das atividades de cadastro de recursos hídricos.

Art. 10 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do usuário, estando ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime e infrações administrativas, estando o usuário sujeito às penalidades legais.

Parágrafo único. Caso o uso e/ou interferência no recurso hídrico seja encerrado, os usuários estão obrigados a solicitar ao órgão gestor à suspensão do seu cadastro.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de abril de 2013.

(a)Marília Carvalho de Melo -Diretora-Geral do IGAM;

(b)Adriano Magalhães Chaves -Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

12 406180 - 1

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - SUPRAM/NM torna público o arquivamento do processo a seguir; 1.*Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: Daniel Angelo Silveira/Fazenda Brejo do Rio Preto, denominado Capão Escuro - Silvicultura e produção de carvão vegetal nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso - Francisco Dumont/MG - PA/Nº 01373/2009/001/2009 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Gislando Vinicius Rocha de Sousa. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Expresso RD Ltda. Me - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 01397/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade 05/03/2017. *Auto Posto Vilaça e Leite Ltda. - Posto Revendedor - Crucilândia/MG - PA/Nº 03657/2001/002/2013 - Classe 1 - Validade 27/03/2017. *R.E. Posto de Serviços e Abastecimento Ltda. - Posto Revendedor - Mateus Leme/MG - PA/Nº 06108/2009/002/2013 - Classe 1 - Validade 08/04/2017. *M.E.M Stones Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Conselheiro Lafaiete/MG - PA/Nº 16310/2008/002/2013 - Classe 1 - Validade 03/04/2017. *Viamar Mineração Ltda. - Extração de esteatito e Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas). DNPMP 832.101/2006, Esteatito - Mariana/MG - PA/Nº 07477/2008/002/2013 - Classe 1 - Validade 26/03/2017. *Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos/Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Prudente de Moraes/MG - PA/Nº 00040/2002/004/2013 - Classe 1 - Validade 26/03/2017. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente das URCs Rio das Velhas e Rio Paroapeba.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/TMAP torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *José Adeir Pereira Barbosa/ Fazenda Furnas, denominada Capão Alto - Bovinocultura de corte (extensivo), suinocultura (crescimento e terminação), culturas anuais (excluindo a olericultura) - Indianópolis/MG - PA/Nº. 90374/2004/002/2013 - Classe 3. *Companhia de desenvolvimento Econômico de Minas Gerais/Distrito Industrial de Uberlândia - Distrito industrial e zona estritamente industrial - Uberlândia/MG - PA/Nº. 00409/2007/002/2013 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

Pauta da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 25 de Abril de 2013, às 13h 30min. Local: Auditório da FUNEDI - Av. Paraná, nº 3001 - Bairro Jardim Belvedere - Divinópolis/MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas e Presidente da Comissão Paritária Alto São Francisco, Sr. Amilton Ferri Vasconcelos. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. 4. Exame da Ata da 6ª RO de 21/03/2013. 5. Processo Administrativo para Exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca: 5.1 Christian Gonçalves/Fazenda Cunhas - Iguatama/MG - PA/Nº. 13010003443/11 - Área de RL: 6.7000 ha - APP: 2.0300 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. NRRA Arcos. RETIRADO DE PAUTA EM 18/12/2012. 6. Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental em Áreas de Preservação Permanente com Supressão de Vegetação Nativa: 6.1 Maria Célia de Faria ME/Fazenda Moinho - São Gonçalo do Pará/MG - PA/Nº. 13020003067/08 - Área de RL: 32,0000 ha - APP: 46,4050 - Área da Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. NRRA Oliveira. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA. 7. Processo Administrativo para exame Reconsideração: 7.1 Maria Lúcia de Melo - ME/ Fazenda Santana - Japaraíba/MG - PA/Nº. 13010004938/11 - Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente sem Supressão Vegetação Nativa - Área de RL: 10,7000 ha - APP: 6,0700 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0150 ha. NRRA Arcos. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA. 8. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca: 8.1 Pedro Paulo de Oliveira/Sítio São Gonçalo - Cláudio/MG - PA/Nº. 13020001212/10 - Área de RL: 2,4082 ha - APP: 0,9882 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. NRRA Oliveira. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA. 8.2 José Marciano de Brito e Outros/Fazenda, Assentamento Paulista - Pompeú/MG - PA/Nº. 02020001002/11 - Área de RL: 260,6000 ha - APP: 56,7711 ha - Área da Intervenção Ambiental: 29,0000 ha. NRRA Pompeú. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA. 8.3 Neusílio Lopes de Ataídes/Fazenda Assentamento Paulista - Pompeú/MG - PA/Nº. 02020001001/11 - Área de RL: 260,6000 ha - APP: 56,7711 ha - Área da Intervenção Ambiental: 28,0000 ha. NRRA Pompeú. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA. 8.4 Geraldo de Jesus Costa/Fazenda Assentamento Paulista - Pompeú/MG - PA/Nº. 02020001261/11 - Área de RL: 260,6000 ha -APP: 56,7711 ha - Área da Intervenção Ambiental: 9,9000 ha. NRRA Pompeú. RETORNO DE BAIXA EM DILIGENCIA. 8.5 Gilmar Aparecido Gonçalves/Fazenda Assentamento Paulista - Pompeú/MG - PA/Nº. 0202000623/11 - Área de RL: 260,6000 ha - APP: 56,7711 ha - Área de Intervenção Ambiental: 27,3758 ha. NRRA Pompeú. RETORNO DE BAIXA EM DILIGENCIA. 8.6 Geraldo Antônio da Silva/Fazenda Assentamento Paulista - Pompeú/MG - PA/Nº. 02020000827/11 - Área de RL: 260,6000 ha - APP: 56,7711 ha - Área de Intervenção Ambiental: 9,800